



**PUBLICADO**

04/12/2023

Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

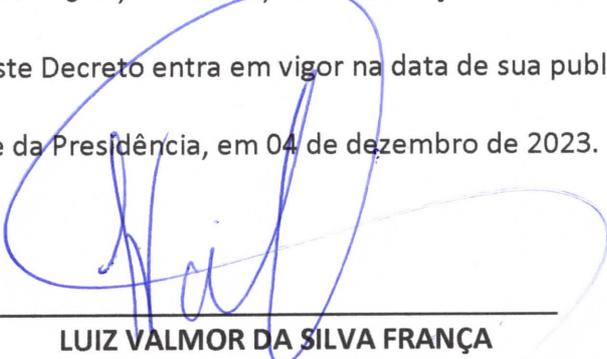
Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza, referente ao exercício de 2020, de acordo com o Parecer Prévio nº 21.601 relativo ao Processo nº 002181-0200/20-4, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ VALMOR DA SILVA FRANÇA**  
Presidente do Poder Legislativo